



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 460, DE 17 DE AGOSTO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica considerado de *Utilidade Pública o Instituto de Desenvolvimento e Pesquisa do Meio Ambiente e Atividades Esportivas – IDEMA e dá outras providências.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 17 de agosto de 2005.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito